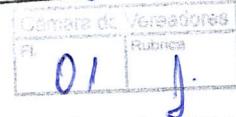




Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 31212021  
Data: 30/11/21  
Ass. B 15:44h



Ofício Gab. Nº 486/2021

Serafina Corrêa, RS, 30 de novembro de 2021.

Sua Excelência

Vereador Dirlei Dama Cordeiro

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

**Assunto: Projeto de Lei nº 102/2021.**

O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 102/2021, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação dos Pais e Amigos dos Expcionais de Serafina Corrêa – APAE e dá outras providências”**.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos.

Respeitosamente,

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal



## PROJETO DE LEI Nº 102, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Serafina Corrêa – APAE e dá outras providências.***

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Serafina Corrêa – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 90.221.631/0001-23, com sede na Rua Guilhelme de Costa, nº 326, Bairro Centro Perdigão Leste, em Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 376.082,28 (trezentos e setenta e seis mil e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), dividido em 12 (doze) parcelas, de R\$ 31.340,19 (trinta e um mil, trezentos e quarenta reais e dezenove centavos) cada, de acordo com os repasses do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, referente ao exercício de 2022, para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

Parágrafo único. O repasse dos recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo tem o objetivo de custear despesas na manutenção das atividades da Escola Especial Gente como a Gente e do Centro de Atendimento Educacional Especializado, visando o atendimento educacional aos alunos com deficiência intelectual e múltipla.

Art. 2º A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Serafina Corrêa – APAE prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações e no Termo de Fomento que será firmado entre a associação e o Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.06.01 SEC EDUCAÇÃO**

12.367.0050.2633.000 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.50.43.00 subvenções sociais

Fonte de recurso: 0031 FUNDEB

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 29 de novembro de 2021,  
61º da Emancipação.

  
Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal

Este documento foi examinado  
pela assessoria jurídica em  
29/11/2021

  
Camila Piccin  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 114.787



## PROJETO DE LEI Nº 102, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação dos Pais e Amigos dos Expcionais de Serafina Corrêa – APAE e dá outras providências”**.

Busca-se através do presente projeto de lei, autorização legislativa para repassar para a Associação dos Pais e Amigos dos Expcionais de Serafina Corrêa – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 90.221.631/0001-23, com sede na Rua Guilherme de Costa, nº 326, Bairro Centro Perdigão Leste, em Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 376.082,28 (trezentos e setenta e seis mil e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), dividido em 12 (doze) parcelas, de R\$ 31.340,19 (trinta e um mil, trezentos e quarenta reais e dezenove centavos) cada, de acordo com os repasses do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, referente ao exercício de 2022, para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

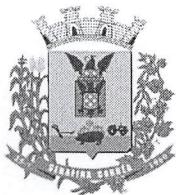
A formalização da parceria tem o objetivo de custear despesas na manutenção das atividades da Escola Especial Gente como a Gente e do Centro de Atendimento Educacional Especializado, destinado ao atendimento educacional de crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e outras deficiências associadas a esta, observando aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-lingüísticos e sociais, visando desenvolver as potencialidades dos alunos com deficiência e buscando sua inclusão familiar, escolar e social.

Os recursos financeiros a serem repassados são recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e serão utilizados para: pagamento da folha de pagamento dos funcionários e para pagamento da equipe técnica contratada pela APAE para atividades ligadas à educação; multas rescisórias de contratos de trabalho; subvenções sociais; aquisição de materiais necessários para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, livros, jogos e brinquedos; materiais de expediente; materiais de limpeza; manutenção da escola; e qualificação dos profissionais através de cursos, palestras, congressos.

A APAE deverá prestar contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações e no Termo de Fomento que será firmado entre a associação e o Município.

No que contendе a questão orçamentária, indicamos que não será necessário a apresentação de impacto orçamentário, devido ao fato da despesa já estar prevista no orçamento do Município (vide Projeto de Lei nº 95/2021), conforme Ficha de Despesa anexa.

Considerando-se a importância das atividades desenvolvidas pela associação,

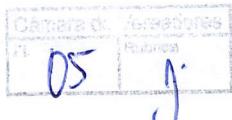


## PROJETO DE LEI Nº 102, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

encaminha-se o presente projeto de lei e conta-se com o apoio na sua aprovação, visto que está revestido do mais alto interesse público e social, bem como se solicita a sua tramitação em regime de urgência para que seja possível formalizar a parceria de modo a contemplar todo o exercício financeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 29 de novembro de 2021.

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal



## PLANO DE TRABALHO EDUCAÇÃO 2022

**NOME COMPLETO DA ENTIDADE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serafina Corrêa

**Nome Completo da Escola**

ESCOLA ESPECIAL GENTE COMO A GENTE e

CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

**CNPJ:** 90.221.631/0001-23

**ENDEREÇO:** Rua Guilhelme De Costa nº326

**BAIRRO:** CENTRO SERAFINA CORRÊA RS

**CEP:** 99250 000      **TELEFONE :** 054 3444 1788

**NÚMERO DO REGISTRO NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES:** 745

**DATA DA FUNDAÇÃO da APAE:** 29/04/1986

**DATA DE FUNDAÇÃO DA ESCOLA ESPECIAL:** Port. De Aut. De Func. Nº 00140 de 09/02/1990 DO de 16/ 04/1990

**DATA DE FUNDAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO:**  
Parecer do CEE 329 de 09/04/2014

**UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL:** 345A53.486C45.335349.41316F.3D80  
Decreto: 50517/61

**UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL:** 00087

**UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL:** 10215/88

**REGISTRO NO CNAS:** 28000.008829/90-08

**CADASTRO NO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO:** matrícula 161

**DADOS DA DIRETORIA:**

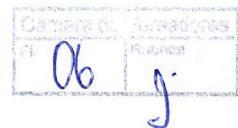
**PRESIDENTE:** Tiago Cesare

**ENDEREÇO:** Rua Valentin Zanella 211

**BAIRRO:** Verdes Vales Serafina Corrêa RS

**CEP:** 99250 000      **TELEFONE:** 054 3444 1788

**PROFISSÃO:** Contador



## Dados cadastrais e Características da OSC

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serafina Corrêa-estabelecida na Rua Guilhelme De Costa nº 326, Serafina Corrêa/RS, neste ato representada por seu presidente Tiago Cesare , portador do RG 2062860115, CPF nº 810.870.800-10., vem apresentar plano de Trabalho para parceria com Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB que prevê o atendimento educacional aos alunos com deficiência intelectual e múltipla.

### JUSTIFICATIVA

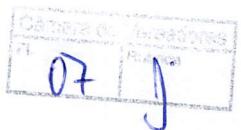
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serafina Corrêa foi fundada em 29/ 04/1986 e é mantenedora da Escola Especial Gente Como a Gente e do Centro Educacional Especializado , destina-se ao atendimento de alunos com deficiência intelectual e múltiplas na faixa etária de 0 a idade adulta de Serafina Corrêa, localiza-se num prédio próprio da Entidade, numa área de 900,16 m<sup>2</sup> com espaço amplo, moderno e adaptado às exigências para o atendimento de pessoas com deficiência.

Através de nosso planejamento seguindo o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico, com a participação de todos que interagem na comunidade escolar, busca-se oportunizar aos nossos alunos e familiares momentos de aprendizagem, independência em que possam se sentir úteis, valorizados como cidadãos que produzem, transformam e aprendem. Fundamentamos nossa realidade sócio cultural nas demandas sociais e educacionais da escola, assegurando aos educandos, a partir de suas necessidades educacionais especiais, os currículos, estratégias, técnicas, recursos educativos e a organização específica, a fim de atender as suas necessidades.

O professor elabora seu plano de trabalho baseados na BNCC e na RCG conforme a especificidade pedagógica da turma e ou do aluno, PEI ( plano educacional individual) quando necessário, realizando avaliação semestral através de parecer pedagógico descriptivo, bem como será realizado conselho de classe por equipe multidisciplinar formada por direção, professor, psicóloga, fonoaudióloga e coordenadora pedagógica, a fim de acompanhar as necessidades de cada aluno, bem como seu desenvolvimento .

### PÚBLICO ALVO:

Conforme censo escolar de 2021 teremos para ano de 2022, 94 alunos com deficiência na faixa etária de 4 meses à idade adulta.



Atendemos alunos com deficiência intelectual, física, auditiva, visual, atraso global do desenvolvimento, TEA (autismo), paralisia cerebral e deficiências múltiplas.

#### **ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:**

Atendemos pessoas com deficiência intelectual e múltipla do município de Serafina Corrêa.

**Horário de atendimento** Manhã: 7:30 às 11:30 Tarde 13:00 ás 17 hs

#### **FORMA DE INGRESSO:**

Os alunos são encaminhados por médicos, psicopedagogas, psicólogas, escolas, pais ou órgãos como CRAS, SUS, Conselho Tutelar, Fórum. Posteriormente é agendado avaliação por equipe multidisciplinar, psicóloga, psicopedagoga, fonoaudióloga e demais técnicos assistente social e fisioterapeuta (quando necessário).

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os valores serão sustentados pelo Fundeb- Manutenção da Educação Especial. No repasse será descontado a média de valor, incluindo salários e valores previdenciários do Fundão, das professoras municipais cedidas Dilvana Foletto como professora 25 hs e Loiva Teresinha Valar Da Silva professora municipal que por decisão da diretoria da APAE exercerá a função de diretora 25 hs. Sendo que o valor anual é de R\$ 5.913,28, por aluno, lançados pelo Censo de 2021 de 94 alunos, o total de repasse mensal, será de R\$ 31.340,19 , já descontando os valores acima citados da cedência de professores municipais.

#### **RECURSOS HUMANOS DO TERMO DE FOMENTO :**

Pagamento de Professores, merendeira, serviços gerais, psicóloga escolar, fonoaudióloga, coordenação pedagógica, monitor, assistente social, secretaria e demais profissionais necessários para realizar atividades na escola e com as famílias dos alunos.

#### **OBJETIVOS e ESTRUTURA CURRICULAR**

Atender e promover no decorrer do ano de 2022, a educação especial nas modalidades de ensino fundamental, ( modalidades ciclos- Ciclo I, Ciclo II e Ciclo III) , Educação de jovens e adultos e atendimento educacional especializados para alunos incluídos na rede regular.

São observados também critérios de seriação do aluno quando já estuda em outra Escola, de acordo com normas estabelecidas pelos órgãos encarregados do estudo. A matrícula é efetuada mediante transferência apresentando documentação da instituição de origem com o diagnóstico

anteriormente realizado (caso tenha), devendo mesmo assim submeter-se ainda a reavaliação de equipe técnica da APAE. Posteriormente a equipe multidisciplinar indica quais atendimentos serão necessários e para qual turma o aluno será encaminhado.

A escola disponibiliza materiais didáticos adaptados, bem como formação continuada dos docentes e equipe multidisciplinar, número adequado de alunos por sala, envolvimento dos pais nas atividades da comunidade escolar, ambiente emocional favorável a aprendizagem, estratégias curriculares específicas às necessidades dos alunos, infra estrutura adaptada e adequada aos alunos com deficiência.

Materiais e ambientes didático-pedagógicos, programa LIVOX de comunicação alternativa, óculos 3D, DVD, TV, tablet, computadores, note book, Data show, acervo de biblioteca, livros didáticos, livros ampliados, jogos pedagógicos, livros em Braille, fantoches, e outros.

## PRINCÍPIOS NORTEADORES DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL DE ACORDO COM O REGIMENTO ESCOLAR

A Equipe Multidisciplinar fornecerá apoio nas áreas de fonoaudiologia, psicologia e assistência social buscando auxiliar no desenvolvimento da aprendizagem do aluno, através de supervisão, orientações ao professores, pais e intervenções nas turmas quando necessário.

O Calendário Escolar é organizado de maneira a cumprir a carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar. Sendo previsto o início do ano letivo para alunos em fevereiro e o encerramento em dezembro e o recesso escolar conforme calendário escolar 2022. Os trabalhos pedagógicos serão oferecidos de forma presencial e caso haja necessidade de atendimento remoto devido à condições de pandemia poderão ser fornecidas as atividades à distância, bem como por meio virtual com aulas online ou por chamadas de vídeo, bem como modalidade híbrida, sempre que houver indicação da vigilância sanitária.

São encaminhadas anualmente as atas de resultado dos alunos à 16<sup>a</sup> CRE e o parecer escolar semestralmente aos pais dos alunos, bem como serão feitas reuniões de pais sempre que necessário.

## PRINCIPAIS AÇÕES E METAS:

Avaliações de alunos novos, seminário e devolução aos pais.

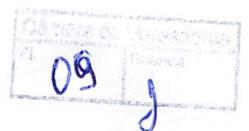
Atendimento escolar em turmas multicicladas, de estimulação precoce, EJA, AEE.

Matrículas e rematrículas dos alunos.

Formação de turmas

Elaboração do PPP, Planos de Estudos e PEI conforme a necessidade

Formação de professores e equipe técnica



Formação para todos os funcionários  
Reunião com Pais

Reuniões pedagógicas de professores e equipe técnica  
Realizar reuniões administrativas, ou de discussão do plano de ação da escola, assim como estudos de caso e orientações necessárias ao trabalho pedagógico.

Atendimento remoto caso necessário, entrega de materiais pedagógicos domiciliares em caso de pandemia.

Atividades culturais diversificadas (artes, esportes, escola vida, Semana Nacional da Pessoa com deficiência Intelectual e Múltipla, almoço com apresentações artísticas, passeios culturais e outros);

As atividades culturais são desenvolvidas de acordo com o plano pedagógico visando a aprendizagem do educando, em diferentes meios.

Proporcionar ações Inclusivas: inserção das pessoas com deficiência em todas as instâncias, espaços e políticas públicas, com o objetivo de defender os direitos humanos, o que, para nós, significa valorizar a diversidade e promover a dignidade dessas pessoas.

Incentivar o Fortalecimento dos Vínculos com as Famílias: aproximação da escola com a família, visando à integração necessária ao pleno desenvolvimento dos alunos.

Realizar ações de Socialização: promoção de encontros, através das trocas de experiências e realização de atividades conjuntas com estudantes de escolas da rede regular de ensino.

Desenvolver ações Pedagógicas: assegurar um conjunto de recursos e serviços educacionais, organizados para garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais.

Realizar visitas nas escolas regulares, onde os alunos incluídos no AEE frequentam, buscando um trabalho em conjunto para melhor desenvolvimento do educando.

Adquirir equipamentos necessários para a escola.

Incluir os alunos na rede regular conforme suas condições.

Participar de eventos de datas comemorativas como festa junina, 07 de setembro, dia do gaúcho, semana da família, entre outras.

Proporcionar participação de cursos, conferências, palestras, seminários, congressos.

Organizar palestras sobre deficiências e campanhas de prevenção sobre este tema.

Participar da RAE Rede de Apoio ao Educando, bem como realizar visitas domiciliares, reuniões e encaminhamentos quando necessários.

Adquirir materiais de custeio, ( gás, água, energia elétrica, telefone manutenção do prédio e materiais de expediente da escola.( folhas, toner, livros, jogos pedagógicos, canetas, pastas, papéis, arquivos, etc) e material de limpeza

Carta de  
10 J

Organizar atividades especiais na Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla.

Realizar apresentações artísticas dos alunos da Escola Especial.

Encaminhar alunos para consultas especializadas (neurologista, oftalmologista, psiquiatra), pela rede do SUS ou do Convênio da Unimed da APAE.

### **RECURSOS REPASSADOS PARA APAE**

O repasse será feito em doze parcelas iguais e o valor mensal de cada parcela será R\$ 31.340,19 e deverá ser depositado na conta Banco Do Brasil Agência 2679-4 e conta nº 20160-X.

### **UTILIZAÇÃO DO RECURSO:**

A Escola Especial Gente Como a Gente- APAE, utilizará os recursos deste convênio em ações destinadas à manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial, sendo estes: folha de pagamento de funcionárias, professores e equipe técnica contratadas pela APAE para atividades ligadas à educação, subvenções sociais como FGTS, INSS, IR e multas rescisórias de contratos de trabalho, EPIS e consultas admissionais e demissionais dos funcionários, aquisição de materiais necessários para desenvolvimento de atividades pedagógicas e escolares, produtos alimentícios, pagamento de energia elétrica, gás, água, telefone, registro de documentos, correio, qualificação profissional como cursos, palestras, congressos incluindo viagens para estas finalidades, passeios com objetivo pedagógico, livros, jogos, brinquedos, materiais de expediente (folhas, toner, tinta, pastas) materiais de higiene e limpeza e de manutenção da escola.

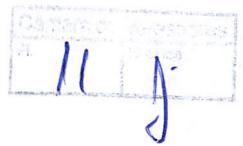
### **PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A Escola Especial Gente Como a Gente- APAE compromete-se a enviar a efetividade dos professores municipais cedidos à Entidade até dia 16 de cada mês, bem como enviará a folha de pagamento das demais funcionárias da escola, guias de pagamentos de subvenções sociais, a lista de presença das reuniões pedagógicas e de atendimento aos pais. Também fotos das atividades desenvolvidas através de projetos, de passeios culturais, de apresentações, notas fiscais dos materiais adquiridos para atividades pedagógicas e de manutenção da escola.

A prestação se dará no final do ano em exercício com a comprovação dos gastos referentes à manutenção e desenvolvimento de ações na Educação tendo 30 dias para sua conclusão.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** De 01 de Janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

CONCLUSÃO:



A Escola Especial Gente Como a Gente- APAE destina-se ao atendimento educacional de crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e outras deficiências associadas a esta, observando aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-lingüísticos e sociais.

Visamos desenvolver as potencialidades dos alunos com deficiência e buscando sua inclusão familiar, escolar e social.

Serafina Corrêa, 28 de setembro de 2021

A blue rectangular stamp with the text "CARTA DE CONCLUSÃO" at the top and "Tiago Cesare" at the bottom. A handwritten signature of "Tiago Cesare" is written over the stamp.

Tiago Cesare  
Presidente da APAE

12 J.



CÓPIA

## COMISSÃO DE SELEÇÃO

Lei 13.019/2014

ATA Nº 11/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do corrente ano, reuniu-se a Comissão de Seleção, composta pelas servidoras Gabriela Dall'Asta, Maria Bernarda Grandi e Valquiria Vivian, designadas pela Portaria nº 108/2021, em atenção à Lei nº 13.019/2014, para análise do expediente recebido em 1º/10/2021.

Aberta a reunião, foi feita a verificação do plano de trabalho e documentação apresentados pela entidade **APAE**, com o objetivo de fomentar o Projeto “Educação Especial”, de acordo com os repasses do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a serem realizados no ano de 2022.

No caso concreto, verificou-se que a entidade apresentou plano de trabalho, nos termos do art. 22 da Lei nº 13.019/14, contendo:

- a) Descrição da realidade que será objeto da parceria;
- b) Descrição das metas a serem atingidas;
- c) Forma de execução das atividades;
- d) Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.

Verificou-se, ainda, que:

- i) A entidade proponente se enquadra no artigo 2º, I, da lei 13.019/2014;
- ii) A entidade declarou que não incorre nas vedações constantes do artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- iii) O Estatuto Social da entidade preenche os requisitos contidos no artigo 33 da Lei nº 13.019/2014.
- iv) Os documentos apresentados estão de acordo com o artigo 21 do Decreto Municipal 438/2017.

ABR 11  
SG

FUNDAÇÃO AGRÍCOLA  
B. J.



## COMISSÃO DE SELEÇÃO

Lei 13.019/2014

ATA Nº 11/2021

Outrossim, nos termos do *caput* do artigo 31, II, da Lei 13.019/2014, o chamamento público é inexigível quando “a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária {...}”.

Assim, em se tratando de parceria da Administração com entidade da sociedade civil, em que pactuada a execução de atividades em regime de mútua colaboração, caracterizada pelo aporte de recursos de ambas as partes, ainda que não necessariamente de natureza financeira (art. 35, 1º, da Lei nº 13.019/14), e sendo estes condizentes com a finalidade pública a que se destinam, restaria afastada a incidência do art. 73, §10, da Lei das Eleições.

Diante de todo exposto, a Comissão de Seleção concluiu que o plano de trabalho apresentado contém as exigências previstas no art. 22 da Lei nº 13.019/14, sendo apresentados os documentos exigidos no art. 21 do Decreto Municipal 438/2017.

*Em consonância com o art. 19, II, da Lei 13.019/14, caso a Administração Pública entender que há interesse público na celebração da parceria, esta se encontra em condições de ser processada.*

E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata que, após aprovação, segue assinada pela Comissão.

Serafina Corrêa, 25 de outubro de 2021.

Valquiria Vivian -

*Marynho*

Gabriela Dall'Asta -

*Gabriela Dall'Asta*

Maria Bernarda Grandi -

*Maria Bernarda Grandi*

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB  
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA-RS

14/11/2021

ATA N° 012 /2021

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, estiveram reunidos extraordinariamente os Conselheiros Municipais do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, Conselho do FUNDEB para a seguinte pauta: Análise e apreciação e após aprovação do repasse no valor de R\$376.082,28 (trezentos e oitenta e seis mil, oitenta e dois reais e vinte e oito centavos) em 12 parcelas iguais, de valor mensal R\$31.340,19(trinta e um mil, trezentos e quarenta reais e dezenove centavos) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serafina Corrêa/APAE, referentes ao ano de 2022. O presidente deu as boas vindas, agradecendo pela participação e expôs o motivo da reunião, explicando que tal repasse deve ser aprovado pelo conselho para depois ser encaminhado para a Câmara dos Vereadores onde será colocado em aprovação. De imediato passou-se a ser realizada a leitura e esclarecimentos necessários, através do plano de trabalho entregue pela entidade. Tiradas todas as dúvidas, o presidente coloca então em votação e pede que todos os conselheiros se manifestem. Realizada a contagem, a aprovação foi por unanimidade, garantindo assim que o repasse seja feito e que o atendimento de tal entidade possa ser feito com qualidade e seriedade. Nada mais havendo a constar lavro a seguinte ata que será assinada por mim e demais presentes. Serafina Corrêa, 29 de novembro de 2021.

José Almino Mello Zanotelli Adilson Hanini,  
Ronald Lacerda, Abdul Samuel Vazquez, Susana  
Daniel, Ad.



Municipio de Serafina Correa  
Av. 25 de Julho, 202 - Centro - CNPJ:88597984/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2022

FICHAS DA DESPESA

15 J

Page 1

Entidade	Discriminação da Entidade	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	
Entidade	1		<b>Município de Serafina Corrêa</b>	376.082,28
Poder	02		<b>Poder Executivo</b>	376.082,28
Orgão	06		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	376.082,28
Unidade	01		<b>Educação</b>	376.082,28
Função	12		<b>Educacao</b>	376.082,28
SubFunção	367		<b>Educacao Especial</b>	376.082,28
Programa	0050		<b>Educação Pública de Qualidade</b>	376.082,28
Proj. Atividade	2633		<b>Desenvolvimento e Manutenção da Educação Especial</b>	376.082,28
537	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.0031.0-001 001 376.082,28
			Total	376.082,28

Código de Aplicação		
001	Ordinario	376.082,28
001	Código de Aplicação	376.082,28
TOTAL		376.082,28

*Ronaldo*

RÉGIS KARNOOPP  
CONTADOR  
033.777.470-60

*DIMORVAN CANTELLI*  
DIMORVAN CANTELLI  
SECRETÁRIO DE FAZENDA  
650.775.630-04

*Valdir Bianchet*  
VALDIR BIANCHET  
PREFEITO MUNICIPAL  
412.657.340-20